



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.372671/2024-81

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A EMPRESA PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, neste ato representado pelo Coordenador Substituto de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. Eliane de Sousa Silva, matrícula nº 1.634.836, designado pela Portaria nº 708, de 8 de abril de 2026, publicada no D.O.U. nº 67, de 09/04/2026, com base no art. 240, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.200.199/0001-05, com sede na SHCN CL QD 114, Bloco A, s/n, Loja 33, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Gontijo Caetano Filho, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.372671/2024-81, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, conforme os **ANEXOS I e II**:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em quantidades acrescidas no item 1.4.3, nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.12, 1.1.13, 1.1.14 e 1.1.15, e nos itens 1.3.1, 1.3.4, 1.3.15, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6, 1.12.1, o que equivale à 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa consistente em serviços suprimidos nos itens 1.3.9, 1.3.12, 1.3.17, 1.3.19, 1.4.6, 1.4.7, 1.4.11, 1.7.9, 1.7.12, 1.7.13, 1.8.1, 1.8.2, 1.8.3, 1.8.4, 1.8.7, 1.8.8, 1.8.9, 1.8.10, 1.8.11, 1.8.12, 1.8.13, 1.8.14, 1.8.19, 1.8.20 e 1.8.21, parte dos itens 1.3.19, 1.4.4, 1.4.13, 1.7.6, 1.7.11, 1.7.14, 1.7.15, 1.8.15, 1.8.18, e parte do item 1.4.2, o que equivale à 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de

2021.

1.1.3. Prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com os acréscimos e supressões dos itens especificados na Cláusula Primeira, o valor total da contratação passará de R\$ 166.154,46 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 163.628,86 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 510181;

II) Fonte de Recursos: 1049000235;

III) Programa de Trabalho: 226284;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: R3GEXCAX.13; e

VI) Nota de Empenho: 2025NE995.

3.2. A dotação relativa aos exercício financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O **CONTRATADO** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao **CONTRATADO** a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 20/04/2026, com fulcro no art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, e no Boletim de Serviço Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

8.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

ANEXO I - Planilha de Acréscimos e Supressões - Aditivo 1 - SEI 24903039;

ANEXO II - Planilha Consolidada - Cronograma Físico-Financeiro - Aditivo 1 - SEI 24903069.

ELIANE DE SOUSA SILVA

Representante legal do CONTRATANTE

FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Romualdo Vieira Júnior

Matrícula Funcional: 1.664.173

Maria Carolina Pedrotti Iassaka

Matrícula Funcional: 1.450.130



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE SOUSA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 23/07/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO, Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO VIEIRA JUNIOR, Analista do Seguro Social**, em 23/07/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - Substituto(a)**, em 23/07/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26344773** e o código CRC **619D5A39**.

ANEXOS:

I - Planilha de Acréscimos e Supressões - Aditivo 1 - SEI 24903039

II - Planilha Consolidada - Cronograma Físico-Financeiro - Aditivo 1 - SEI 24903069

Referência: Processo nº 35014.372671/2024-81

SEI nº 26344773